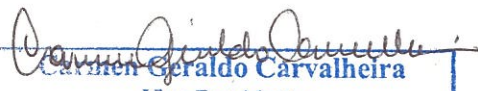


## DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

Identificação	
<b>Projeto / EIA</b>	Exploração Pecuária "Monte da Ferraria Fundeira"
<b>Tipologia do projeto</b>	Pecuária intensiva (recria e acabamento) Projeto já executado
<b>Localização do projeto</b>	Exploração Pecuária (14 ha): freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor. Áreas de Espalhamento (348 ha): freguesia de Longomel e União de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale do Açor, concelho de Ponte de Sor
<b>Proponente</b>	Rosário Narciso Agropecuária, Lda. Estrada Nacional 244, nº 29, Rosmaninhal, 7400-457 Longomel rosarionarcisoagropec@gmail.com
<b>Licenciador</b>	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
<b>Autoridade de AIA</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
<b>Decisão</b>	<b>Favorável</b> <b>Favorável Condicionada</b> <b>X Desfavorável</b>
<b>Assinatura</b>	06/07/2022  Carmen Geraldo Carvalheira Vice-Presidente

### ANEXO

<b>Breve descrição do projeto</b>	O projeto é relativo a atividades de recria e acabamento de 1.500 bovinos (900 CN), na produção de 2.000 bovinos/ano.  Os bovinos dão entrada nas instalações com 6/7 meses e 200 kg e saem, para abate, com 15 meses e 500 kg.
<b>Breve resumo do procedimento de AIA</b>	- 21/07/2021, início do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA). - 12/08/2021, apresentação do Projeto e do Estudo de Impacte Ambiental (EIA). - 17/08/2021, pedido de elementos adicionais em Aditamento I do EIA. - 12/10/2021, 1.º pedido de prorrogação do prazo de entrega do Aditamento I do EIA. - 16/11/2021, 2.º pedido de prorrogação do prazo de entrega do Aditamento I do EIA. - 23/02/2022, receção do Aditamento I do EIA. - 10/03/2022, emissão da Conformidade do EIA e pedido de Aditamento II. - 31/03/2022, receção do Aditamento II do EIA. - 19/04/2022, receção do parecer da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária do Alentejo. - 06/05/2022, visita à área do Projeto. - 07/06/2022, envio do Parecer da CA à Autoridade de AIA. - 20/06/2021, envio da Proposta de DIA, para Audiência de Interessados.
<b>Síntese da Consulta Pública</b>	A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 15 de março a 27 de abril de 2022. Foi recebida uma única participação de um particular, com o seguinte comentário: "Já chega de exploração animal!".
<b>Síntese da conformidade com os IGT e as servidões de utilidade pública</b>	No PDM de Ponte de Sor, a Exploração Pecuária sobrepõe-se: - Na Planta de Ordenamento, em Espaço Rural (atual solo rústico), nas categorias de Espaço, Áreas de Montes, Áreas Agrícolas Preferenciais e Áreas Silvo-Pastoris; - na Planta de Condicionantes, verifica-se a ocupação de áreas de, Reserva Ecológica Nacional (REN).

<p><b>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</b></p>	<p><b>Razões de direito</b> A Exploração Pecuária terá enquadramento no PDM de Ponte de Sor, caso comprove:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A pré-existência do pavilhão B e parte do pavilhão B à data de 1951;</li><li>- O afastamento mínimo de 500 m do edificado a zonas residenciais e a equipamentos coletivos;</li><li>- A exclusão das tipologias REN das parcelas de espalhamento dos efluentes pecuários.</li></ul> <p><b>Razões de facto</b> A Exploração Pecuária possui:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desde 2002, Marca de Exploração para engorda e acabamento de 1.500 bovinos (900 CN);</li><li>- Em 2015, pedido da Licença de Atividade Pecuária (NREAP) para engorda e acabamento de 1.500 bovinos (900 CN).</li></ul> <p>A Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária do Alentejo informou que o projeto da Exploração Pecuária "Monte da Ferraria Fundeira" apenas possui a capacidade de instalação máxima para engorda e acabamento de 1.204 bovinos (772,3 CN).</p> <p>Assim, considerou a Comissão de Avaliação (CA) que o EIA, submetido na plataforma SILIAMB, avalia um Projeto que não reúne condições de ser licenciado/aprovado, pelo que não se encontra assegurado o desenvolvimento do projeto em articulação com os requisitos para identificação dos impactes do projeto e de cumprimento das respetivas medidas de mitigação para os impactes negativos expectáveis.</p> <p>Face ao exposto, emite-se a decisão Desfavorável do EIA.</p>
---	---